



CÂMARA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2021

O Senhor **ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO**,
Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO, os últimos Boletins Epidemiológicos de CORONAVÍRUS (COVID-19)
emitidos pelo Centro de Operação em Saúde Pública do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, os últimos Boletins Epidemiológicos de CORONAVÍRUS (COVID-19)
emitidos pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, os últimos Boletins Epidemiológicos de CORONAVÍRUS (COVID-19)
emitidos pela Secretaria de Saúde do Município de Califórnia;

CONSIDERANDO, o avanço da vacinação contra a Covid-19, no Estado do Paraná e, em
especial, no Município de Califórnia-PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a partir desta data, o retorno da presença de público nas reuniões
ordinárias e extraordinárias, com 50% de sua capacidade da Câmara do Município de Califórnia.

Parágrafo Único: As sessões continuarão a ser realizadas normalmente e serão transmitidas via
YouTube (<https://california.pr.leg.br/>) em tempo real.

Art. 2º - O atendimento ao público será de forma presencial, desde que respeitadas todas as
medidas de segurança necessária para evitar a proliferação do CORONAVÍRUS (COVID-19).

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Art. 3º - Os Vereadores da Câmara do Município de Califórnia que sentirem sintomas e/ou positivar para o CORONAVÍRUS (COVID-19), poderão ausentar-se de suas atividades presenciais, e sempre que possível, podendo acompanhar as sessões e votar as matérias remotamente, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Parágrafo Único: Assim que descartada qualquer suspeita ou terminando o período de quarentena, deverão retornar as suas atividades presenciais.

Art. 4º - Os Servidores da Câmara do Município de Califórnia que sentirem sintomas e/ou positivar para o CORONAVÍRUS (COVID-19), poderão ausentar-se de suas atividades presenciais, e sempre que possível, realizar suas atividades remotamente, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Parágrafo Único: Assim que descartada qualquer suspeita ou terminando o período de quarentena, deverão retornar as suas atividades presenciais.

Art. 5º - Determinar o retorno ao trabalho presencial dos servidores de cargos efetivos e comissionados, afastados por pertencerem ao Grupo de Risco para a infecção CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art. 6º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 18 de agosto de 2021.

ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Câmara

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"